

## **PF9 – Em que circunstâncias poderei beneficiar da isenção de taxas moderadoras?**

A isenção do pagamento das taxas moderadoras ocorre se tiver efetuado mais de 30 dádivas de sangue na vida ou se tiver 2 dádivas de sangue nos últimos 12 meses, incluindo os candidatos à dádiva impedidos temporariamente ou definitivamente de dar sangue, desde que tenham efetuado 10 ou mais dádivas de sangue válidas.

A legislação em vigor prevê, a isenção do pagamento de taxas moderadoras para os Dadores Benévolos de Sangue, nas prestações em cuidados de saúde primários.